

DECRETO Nº 79 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1070

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				150.000,00
02	04	04	FIGUEIROPOLIS-PREVI	
	103	09.272.0047.2134.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - RPPS	150.000,00
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.: 1 1 800
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

02	04	04	FIGUEIROPOLIS-PREVI	
	109	99.999.0999.9998.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	-150.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 1 800
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

-150.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 906/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 936/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n. º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR FELICIO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL